Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

SUBEMENDA N° 1 , DE 2025 A EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 17 DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 16/04/25
Protocolo

Emenda Supressiva

Suprime o art. 4°, do projeto de lei n° 17, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4°**(Suprimido).

I – (Suprimido).
II - . (Suprimido).

É a emenda. Sala das Sessões
Cascavel, 16 de abril de 2025.

CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900

Assinado de forma digital por CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Dados: 2025.04.16 17:06:35 -03'00'

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Justificativa;

A presente emenda tem por objetivo suprimir o art. 4° do Projeto de Lei supracitado, visando atender solicitação dos profissionais de saúde do município, após reunião realizada na Câmara Municipal.

Sendo o que tinha para o presente, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA